PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 270/92 "

Data: 02 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 59 da Lei nº 942 de, 26 de setembro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força da Lei nº 942 de, 26 de setembro de 1991, em seu art. 59, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos, ficam reenquadrados os servidores inativos abaixo discriminados, conforme relaciona e nos seus termos:

Servidor Inativo	Cargo	Referência
- Ádria Constantina Stoco Mores	- Secretario de Serviços	69
- Alice de Oliveira Castro	- Ieladora	5
- Atilio Castagnoli Filho	- Fiscal de Tributos	68
- Ayrton Coltro	- Motorista Veiculo Pesado	15
- Doraci Norberto Guerchewski	- Operária	5
- Edi Maria Bochene	- Auxiliar Biblioteca	22
- Enir Leon Bordes	- Assistente Contabilidade	57
- Lauro Perussolo	- Assistente Serviços Administrativo	56
- Maria Conceição M.Andrade	- Oficial Administrativo	48
- Nadyr Joanna Bellon Ferraz	- Oficial Administrativo	48
- Maria Luiza Borges	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Maria Sarnick Kupka	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Noemia da Luz Leal	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Nilce Terezinha Furtado	- Professor	20
- Olga Luciano	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Sebastiana P. de Andrade	- Professor	20
- Silvania Monteiro Quirino	- Professor	20
-Terezinha A.Ribeiro Carlotto	- Professor	20
- Terezinha Aleixo	- Professor	20
- Terezinha Rossa	- Instrutor Ens.Meio Rural	1.
- Alexandrina C.de Castro	- Professor	20
- Alzira Batista de Andrade	- Professor	20
- Amantina Ribeiro Machado	- Professor	20
- Ana de Jesus Pereira da Silva	- Professor	20
- Ana Mazur Demes	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Beatriz Lisete Basso	- Professor	20
- Bernadete de Lourdes F.Basso	- Professor	20
- Cecilia Ribeiro Estevão	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Davina Mahnon de Castro	- Professor	20
- Elvira Pereira de Camargo	- Professor	20
- Felicia Maria Conceição	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Floripa Silvestre dos Santos	- Professor	20
- Francisco Raposo da Lux	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Helena Carvalho de Moura	- Professor	20
- Ilda Ferreira Machado Silva	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Ilda Ivete Felero dos Santos	- Professor	20
- José Ferreira dos Chagas	- Instrutor Ens.Meio Rural	11
- Leonora Portela Vidal	- Professor	20
- Lidia Kudlavicz Comparin	- Professor	20
- Maria do Carmo S. Monsuck	- Professor	20
- Maria Ferreira da Lux	- Instrutor Ens.Meio Rural	11

Art. 2º - O inativo alcançado por este reenquadramento, terá o prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta Portaria, para requerer a revisão de seu cargo por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos, nos casos de erro, omissão ou assemelhado, ficando o titular do mesmo autorizado a proceder a devida retificação, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 1º de abril de 1992, resguardando o disposto no art. 61 do Plano de Cargos e Vencimentos, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 273/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

exonerar o servidor MARCOS RIVADEM WINNESKI do cargo de provimento em comissão de Assessor, Ref. "20", a partir de 31 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 274/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora ROSI DE FATIMA BICHISCHI, do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35".

Art. 2º. Nomeia a servidora supracitada para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Agente de Fiscalização", Ref. "52", lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de abril de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 275/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear ANTONIO CARLOS WILSEKI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, Ref. "83", como titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso II do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 276/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

nomear ANDERSON AUGUSTO PARIZ, portador da CI RG Nº 4.497.808-3-Pr. e do C.P.F. de nº 785.291.289-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 277/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear ADIR FERREIRA DA SILVA, portador da CI RG nº 1.916.427-Pr. e do C.P.F. de nº 232.356.329-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Agente de Fiscalização", Ref. "52", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 278/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

exonerar o servidor ADRIANO LUNARDON, do cargo de provimento - em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58", a partir de 31 de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 279/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear MARCIO FERREIRA NUNES, portador da CI RG nº 3.656.101-3 Pr. e do C.P.F. de nº 500.032.839-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 280/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear MARCO AURELIO PEREIRA, portador da CI RG nº 3.349.821-7 e do C.P.F. de nº 490.107.879-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 281/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear OSMAR ANTONIO CAMPAGNARO, portador da CI RG nº 3.065.516-8-Pr. e do C.P.F. de nº 404.669.909-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58", respondendo pela chefia do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1992, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 282/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear GERSON OSMAR JOCHINSEN FABRIS, portador da CI RG nº ... 1.180.814-Pr. e do C.P.F. de nº184.112.319-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58" respondendo pela Chefia da Divisão de Esportes e Recreação do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 283/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear JAQUELINE ROSA CHEMIN, portadora da CI RG nº 3.974.648-4-Pr. e do C.P.F. de nº 783.018.909-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico", Ref. "58", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 284/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear ADRIANA COLTRO, portadora da CI RG nº 4.519.029-7 e do C.P.F. de nº 005.453.849-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58", para responder pela chefia da Divisão de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1/4/92, mantida sua situação funcional do quadro de pessoal permanente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 285/92 "

Data: 06 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

exonerar o servidor ANTONIO EDISON BIANARO, ocupante do cargo de Diretor Superintendente da EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, a partir de 01 de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 288/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

revogar a Portaria nº 220/92, de 30 de março de 1992, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 289/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear AFFONSO AUGUSTO DA CUNHA NETO, portador da CI RG nº ... 972.411-7 e do C.P.F. de nº 321.041.469-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58", para responder pela chefia da Divisão de Turismo do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 290/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear ROMEU CARLOS ALEIXO, portador da CI RG nº 736.105-Pr. e do C.P.F. de nº 068.505.379-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subprefeito, Ref. "42", para responder pela Subprefeitura de Ferraria, a partir de 3 de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 291/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear JUVENAL GONÇALVES MACHADO, portador da CI RG nº 821.384 Pr. e do C.P.F. de nº 078.954.379-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 292/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear PARAILIO FRANCISCO DE PAULA, portador da CI RG nº 3.491.380-4-Pr. e do C.P.F. de nº 259.725.649-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 293/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor DRUSUETI ALVES, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, Referência "42".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Ref. "58", para responder pela chefia da Divisão da Coordenadoria Geral do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo a gratificação de chefia estipulada no inciso IV do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de abril de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de abril de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 294/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear LUIZ CASTRO DA CRUZ, portador da CI RG nº 821.751 e do C.P.F. de nº 169.764.369-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, Ref. "83", como titular da Assessoria Civil, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 295/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

designar o servidor GENESIO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Obras Públicas, Ref. "60", para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Ref."69", para responder pela chefia do Departamento de Obras de Arte da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo a Gratificação de Chefia estipulada no inciso III do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26 de setembro de 1991, a partir de 1º de abril de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 296/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JOÃO BATISTA PORTELLA DE CASTRO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Ref. "15".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 1º de abril de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de abril de 1992 e revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo - Largo, em 6 de abril de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PUBLICADA (resumo)

EDITAL Nº 003/92

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 15h45 horas do dia dia 13 de abril de 1,992, em seu sede, à Rua do Centenário, nº 2.171, propostas para a venda dos seguintes bens móveis, considerados inservíveis para o serviço público municipal:

01) Um pá carregadeira marca Fiat, modelo FR10H, série 105, ano de fabricação 1981;
02) Um pá carregadeira marca Fiat, modelo 190B, série 908, ano de fabricação 1982;
03) Um caminhão marca Fiat, modelo Fiorino, ano de fabricação 1981;
04) Um motor Perkins montado;
05) Um motor e um caixa Fiat;
06) Uma transita de retroescavadeira Massey Ferguson;
07) Ferro velho;
08) Alumínio de pistão;
09) Bronze;
10) Um caminhão marca Volkswagen, modelo 13.130 cacamba, sem caixa e diferencial, [illegible] fabricação 1987;
11) Gesso e outros papeis usados.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital inteiro teor, na sede da CPL, no horário das 11h00 às 17h00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aos [illegible] dias de março de 1,992.

CARLOS IVAN MORESCHI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

" D E C R E T O Nº 27/92 "

Data: 31 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano -I.P.T.U. que for pago até o dia 24/4/92, será cobrado com base no Valor de Referência Municipal fixado em março de 1992 (Cr$ 13.282,00).

Art. 2º. Este Decreto, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de abril de 1992, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de março de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 029/92 "

Data: 01 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor de Campo Largo,

D E C R E T A:

Art. 1º - São nomeados para integrar a Comissão Técnica que irá assessorar os trabalhos de revisão do Plano Diretor de Campo Largo e legislação correlata, os seguintes servidores:

.- Everson Joel Poleto
.- Ronald Antonio Vidal de Andrade
.- Mário Sato
.- Marcio Tadeu Brunetta
.- Adriano Baveza
.- Luiz Rogério da Cunha

Art. 2º - A coordenadoria dos trabalhos da comissão a que se refere o art. anterior, será atribuída ao servidor Everson Joel Poleto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de abril de 1,992.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 030/92 "

Data: 6 de abril de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a tradição de Quinta-feira Santa,

R E S O L V E:

decretar ponto facultativo no dia 16 do corrente mês, nas repartições municipais, dando-se eficácia a todos os funcionários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de abril de 1992.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" L E I Nº 971 " (republicada por incorreção)

Data: 30 de março de 1992.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, e a fornecer garantias, e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, através de Programa de Saneamento e Núcleos Urbanos -PRONURB, modalidade saneamento, no valor de Cr$ 6.682.351.040,10 (seis bilhões, seiscentos e oitenta e dois milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quarenta cruzeiros e dez centavos), equivalente a ..... 919.274,17 UFP em janeiro/92, atualizado pelo índice aplicado a contas vinculadas do FGTS, ou por outro índice oficial a ser adotado pela CEF, destinado a projetos de urbanização de lotes.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata o art. 1º, serão aplicados com prioridade às obras de canalização do Rio Cambuí e obras complementares da respectiva bacia.

Art. 2º. Para garantir a dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento a ser contraído pelo Município, observada a finalidade indicada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e transferir para CEF, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Impostos sobre Operações relativos à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações ICMS e/ou do Fundo de Participação de Município - FMP e/ou de produto de arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor. Em caso de insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou, ainda, na hipótese de extinção dessas receitas, a garantia será substituída sobre os fundos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta lei.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a nomear e constituir sua bastante procuradora a Caixa Econômica Federal-CEF, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irretratáveis, enquanto não liquidada a dívida, para que as garantias possam ser prontas e plenamente exequíveis, em caso de inadimplemento.

§ 2º. Os poderes previstos neste artigo, só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CEF, na hipótese de o Município não efetuar, nos seus vencimentos, quaisquer pagamentos relativos às obrigações assumidas no financiamento a ser contraído.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para financiamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros decorrentes do financiamento, bem como os valores necessários a contra-partida de recursos próprios no empreendimento.

Art. 4º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 1992.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR